



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0301

quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 225, de 19 de outubro de 2022.

PÁGINA 04 A 05:

Decreto nº. 2782, de 17 de outubro de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 225, de 19 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

ALENCAR XAVIER DE FARIAS

Cargo: **MOTORISTA**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“F”**

Classificação / Colocação no Concurso: **14º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0301

quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de outubro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0301

quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2782, de 17 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2213/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.243.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 02 00	ASSESSORIA JURÍDICA	
35	04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 23.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
36	04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
60	28.843.0000.0001.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 80.000,00
	4.6.90.71.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
62	28.846.0000.0003.0000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO PASEP	R\$ 50.000,00
	3.3.90.47.12 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
64	28.846.0000.0005.0000 PENSÃO JUDICIAL A "MARCIA R. CARDOSO MATEUS	R\$ 1.000,00
	3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
67	10.301.0009.2036.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 740.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
68	10.301.0009.2036.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 90.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
108	15.452.0012.2044.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJAMENTO	R\$ 80.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
109	15.452.0012.2044.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJAMENTO	R\$ 18.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
130	15.452.0012.2047.0000 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	R\$ 33.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
178	08.244.0011.2062.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA	R\$ 55.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0301

quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

179	08.244.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA	R\$ 12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
209	20.606.0006.2063.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
212	18.541.0005.2067.0000	DESENVOLVIMENTO DA P AO MEIO AMBIENTE	R\$ 11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020900	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
219	27.812.0008.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESP E LAZER	R\$ 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
021001	DEC - LIVRE		
236	12.368.0007.2012.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
021002	DEC - ENSINO		
283	12.368.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS - C.ESTADO	R\$ 13.000,00
	3.1.90.04.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁR	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 1.243.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 17 de outubro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5

